



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198~~8~~ 1957

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 30/57

INICIATIVA:

ARILCAR FIGUEROZZI

HISTÓRICO:

OS DIREITOS ASSSEGURADOS PELA LEI Nº 149 DE 26-12-51, retroagem para beneficiar a todos os funcionários municipais atualmente em efetivo exercício.

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de Maio do ano de

mil novecentos e oitenta e sete 1957, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 57 a 19

Presidente: ENOCH MORTIRA DE FRAGA

Vice-Presidente: JOÃO VIEIRA FILHO

1º Secretário:

2º Secretário:

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1957

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

30/57

INICIATIVA:- Vereador Amilear Figliuzzi

HISTÓRICO:- Os direitos assegurados pela Lei nº 149 de 26.12.51, retroagem para beneficiar a todos os funcionários municipais atualmente em efetivo exercício.

A U T U A Ç Ã O

Aos dezesete dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e sete, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

Waldemar Cavalcanti
Secretário

PROJETO DE LEI N.º

30/57

ART. 1.º:- Os direitos assegurados pela Lei nº 149 de 26.12.51, retroagem para beneficiar a todos os funcionários municipais atualmente em efetivo exercício.

ART. 2.º:- Revogam-se as disposições em contrário.

*Registrado e Autenticado
14-5-57
C. S. F. G.*

JUSTIFICATIVA

É justo louvar-se a iniciativa da Câmara que aprovou, em 1951, a Lei nº 149, a qual concede direitos a funcionários afastados do serviço por motivo de tratamento de saúde, por prazo não superior a 6 (seis) meses.

A finalidade do presente projeto é estender êste benefício a todos os que, embora exerçam ainda o efetivo exercício dos seus cargos, gozaram aquelas licenças em período anterior à publicação da Lei nº 149.

Justa como é a presente proposição, espera-se dos demais membros desta Casa o seu inestimável apoio.

S.S. 16 de maio de 1957

Amilcar Figliuzzi
AMILCAR FIGLIUZZI - VEREADOR PELO PTB

Aprovado em 1.ª discussão
por unanimidade
Sala das sessões, de 16 de 1957
C. S. F. G.
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção
Sala das sessões, de 16 de 1957
C. S. F. G.
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

3
Nildoy

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 23 de maio de 1957

Nildemauri
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

Edson
Presidente da Câmara

Edson S. Presidente.

Informo a V. Exa. que decorreu o prazo e nenhuma emenda foi apresentada.

Em, 13-6-57

Edson

Comiss. de Juris.

João Tin. S.
19/5/57

Do Secretário Luciano Nogueira para
relatar. 8-8-57

Luciano

PARECER

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto de Lei 30/57

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Pede o projeto acima, os direitos da Lei 149 aos funcionários efetivos em exercício.

Não fere o presente projeto nenhum dispositivo de lei, e assim sendo esta Comissão julga o mesmo Constitucional.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 1957

Luiz Antonio de Aguiar

Antônio Carlos de Aguiar

Luiz Antonio de Aguiar

A Comissão de Finanças

8-8-57

E. Liphors

Do vereador
Luiz Antonio de Aguiar
para relatar
8-8-57
M. Antonio de Aguiar

A Comissão de Finanças

12-6-58

E. Liphors

Do vereador E. Liphors de
Aguiar Miranda para re-
latar.

12/6/58

E. Liphors

CM - 112/58

1

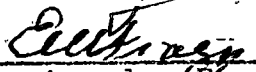
Cachoeiro de Itapemirim, 1º de julho de 1958.

Senhor Prefeito:

Apraz-me passar às mãos de V. Exa., para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de Lei nº. 30/57, aprovado por esta Câmara.

Sem outro motivo, subscrevo-me

Atenciosamente


Enoch Moreira da Praga
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

ANTONIO FERREIRA PENEDO SOBRINHO

D.D. Prefeito Municipal

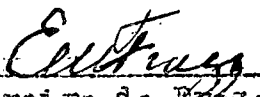
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 30/57

Art. 1º - Os direitos assegurados pela Lei nº 149 de 26/12/51, retroagem para beneficiar a todos os funcionários municipais atualmente em efetivo exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1958.


Enoch Moreira da Foga
Presidente da Câmara



DATA	GENERO
16/05/57	030/57
DESTINO	CONTE
Aguirre - B.P. 313/era	